



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23477.011785/2022-69

Unidade Gestora: HU-Unifap.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSE RH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP) E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA COMPULAB TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP)**, sediado(a) na Rodovia Juscelino, s/n, Universidade, Macapá/AP - CEP 68.903-419, CNPJ 15.126.437/0043-00, UG-156956, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Marcos Roberto Lima de Carvalho**, SIAPE nº 1984273, nomeado pela Portaria - SEI nº 402, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1643, de 25 de setembro de 2023, e por seu Gerente Administrativo, **Frank William Silva Costa**, CPF nº ***.541.782-**, nomeado pela Portaria - SEI nº 58, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1745, de 28 de fevereiro de 2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONSIDERANDO a aprovação, pela autoridade competente, conforme Parecer - SEI 4 (SEI nº 36794179), quanto à análise do pleito de reajuste em sentido estrito do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, em consonância com o previsto na cláusula sexta do Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO 11/2023 (SEI nº 28226086) e no tópico 12 do Termo de Referência - TI - SEI SETISD/SUP/HU-Unifap (SEI nº 23331851), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o item 3 do Termos de Apostilamento (36803078)

Onde se lê:

" 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

O valor global do reajuste é de **R\$ 7.270,80 (sete mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos).**

O valor do contrato original após o reajuste passa a ser de **R\$ 445.270,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos).**

O valor mensal estimado do CONTRATO, passa a ser de **R\$ 37.105,90 (trinta e sete mil cento e cinco reais e noventa centavos).**

O valor a ser pago retroativamente é de **R\$ 1.817,70 (um mil**

oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), conforme Relatório (36142931)."

Leia-se:

" 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

O valor global do reajuste é de **R\$ 14.541,60 (quatorze mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

O valor do contrato para 12 meses após o reajuste passa a ser de **R\$ 445.270,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos).**

O valor do contrato para 24 meses após o reajuste passa a ser de **R\$ 890.541,60 (oitocentos e noventa mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

O valor mensal estimado do CONTRATO, passa a ser de **R\$ 37.105,90 (trinta e sete mil cento e cinco reais e noventa centavos).**

O valor a ser pago retroativamente é de **R\$ 1.817,70 (um mil oitocentos e dezessete reais e setenta centavos),** conforme Relatório (37848980)."

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com os seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Gerencia Administrativa do Hu-Unifap.

[documento assinado eletronicamente]

Frank William Silva Costa

Gerente Administrativo - HU-Unifap

Portaria - SEI nº 58, de 23 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Frank William Silva Costa, Gerente**, em 09/04/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38014332** e o código CRC **7A7E6AFE**.

Referência: Processo nº 23477.011785/2022-69 SEI nº 38014332